

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CSC/FUNDTUR Nº 002, DE OITO DE MAIO DE 2026.

Aprova a Política de Gestão de Riscos (PGR) no âmbito da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

O Comitê Setorial de *Compliance* da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a PORTARIA/FUNDTUR Nº 002/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 e tendo em vista a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 06 de maio de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, conforme anexo único desta Deliberação, a Política de Gestão de Riscos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de maio de 2026.

Bruno Wendling

Presidente do Comitê Setorial de Compliance da Fundação de Turismo de MS

Diego Garcia Santos

Membro do Comitê Setorial de Compliance da Fundação de Turismo de MS

Geancarlo de Lima Merighe

Membro do Comitê Setorial de Compliance da Fundação de Turismo de MS

Breno Furusho de Amorim

Membro do Comitê Setorial de Compliance da Fundação de Turismo de MS

Danielle Cardoso de Moura

Membro do Comitê Setorial de Compliance da Fundação de Turismo de MS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CSC/FUNDTUR Nº 002, DE 08 DE MAIO DE 2026

Link: <https://www.turismo.ms.gov.br/compliance/>

DELIBERAÇÃO CSC/FUNDTUR Nº 001, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Aprova a Declaração de Apetite da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

O Comitê Setorial de *Compliance* da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a PORTARIA/FUNDTUR Nº 002/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 e tendo em vista a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 06 de maio de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Declaração de Apetite da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de maio de 2026.

Bruno Wendling

Presidente do Comitê Setorial de Compliance da Fundação de Turismo de MS

Diego Garcia Santos

Membro do Comitê Setorial de Compliance da Fundação de Turismo de MS

Geancarlo de Lima Merighe

Membro do Comitê Setorial de Compliance da Fundação de Turismo de MS

Breno Furusho de Amorim
Membro do Comitê Setorial de Compliance da Fundação de Turismo de MS

Danielle Cardoso de Moura
Membro do Comitê Setorial de Compliance da Fundação de Turismo de MS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CSC/FUNDTUR Nº 001, DE 08 DE MAIO DE 2026

Link: <https://www.turismo.ms.gov.br/compliance/>

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde Mato Grosso do Sul – FUNSAU, inscrita no CNPJ sob o nº04.228.734/0001-83, neste ato representado pelo sua Diretora-Presidente, Dra. MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, matrícula funcional nº 113345021, e, de outro, E3 INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 12.091.164/0001-50 com sede à na Avenida Ministro João Arinos, n.º 3.997 – Campo Grande/MS neste ato representada pelo Sr. THIAGO SANTOS ENGEL, já devidamente qualificado nos autos do processo, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 27.003.658-2026 firmam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa E3 INFORMÁTICA LTDA prestou os serviços de organização, catalogação, indexação, digitalização, gerenciamento e armazenamento físico dos documentos administrativos e prontuários médicos junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 02 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, mencionados nas Notas Fiscais nº 7817, 7818 e 7819 totalizando o valor de R\$ 162.012,93 (cento e sessenta e dois mil, doze reais e noventa e três centavos), prestados sem contrato formalizado.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o instrumento em formato digital, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande, 2026.

E3 INFORMÁTICA LTDA
Thiago Santos Engel
Sócio

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Extrato do Contrato 027/2026/FUNSAU Nº Cadastral 30204

Processo: 27/003.509/2026
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Correlatos – Fita Hospitalar Adesiva Branca, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00089/2026 (fls 104/162), na Autorização de Compra nº. 49366 (fl. 671/672) e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0265980011.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 9.291,00 (Nove Mil Duzentos e Noventa e um reais).
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha